

**PORTARIA ANAC Nº 1305/SSO, DE 29 DE JUNHO DE 2012.**

Da suspensão do Certificado de Homologação  
de Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2002-12-4CGU-02-01, emitido em 14 de setembro de 2006, em favor de CENTRAL TÁXI AÉREO LTDA., como medida cautelar, nos termos do Art. 45 da Lei nº 9.784/1999, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00066.022467/2012-98, em virtude de parecer não-favorável à manutenção das operações dessa Empresa expedida pela Superintendência de Aeronavegabilidade, e comunicada à interessada em 21 de junho de 2012 por meio do FOP 121 nº 12/2012/GVAG-SP/SSO/UR/SP.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral